



**LEI N° 1.084, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Dá denominação a logradouro público.*

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica denominada a via publica localizada no bairro ~~São~~ Jose na deste Município, registrada junto ao registro geral de imóveis da Comarca como Rua Bahia, de DELEGADO JOSÉ CORREA CAMARGOS.

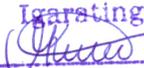
Art. 2º.- O Executivo Municipal deveá em 60 (sessenta) dias dotar a via de placa constando a nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA e CORREIOS.

Art. 3º.- Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 23 de outubro de 2009.

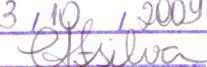
  
**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1084/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 23.10.09.  
  
ASSINATURA

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
PROTOCOLO

Em, 23/10/2009

  
Secretário